



Prefeitura Municipal de São Carlos

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de apoio ao Pregão Presencial

"São Carlos, Capital Da Tecnologia"

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

PROCESSO Nº 23277/2019

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Aos 9 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2019, às 10h40, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial para proceder a análise do Pedido de Esclarecimento enviado por e-mail à Seção de Licitações pela empresa **M7 ACESSORIOS EIRELI** para o pregão em epígrafe.

QUESTIONAMENTO

Com referência ao Pregão Presencial 48/2019 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits Escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação de São Carlos.

Precisamos de esclarecimento quanto à solicitação de Atestados constantes no Edital” NA ANÁLISE DO(S) ATESTADO(S) APRESENTADO(S) PELAS LICITANTES, A COMISSÃO LEVARÁ EM CONTA O QUANTITATIVO MÍNIMO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 24 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO”....

A lei não prevê item a item, e sim, que papelaria ou material escolar em geral servem como Atestados. Qual será a sua conduta? Seguirá o Edital ou a Lei que estabelece esse critério?

RESPOSTA SEGUNDO A UNIDADE RESPONSÁVEL

Levará em conta o quantitativo mínimo de 50% para cada item que compõe, nos termos da súmula nº 24 do TCE/ SP.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto C. Rossato
Pregoeiro

Fernando J. A. de Campos
Membro

Guilherme Romano Alves
Membro